



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 15/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.526 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 78.200,00** (setenta e oito mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares
4.4.90.51.00.00.1102 OBRAS E INSTALAÇÕES 78.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 78.200,00
PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---------------------------|-------------|-----------|
| 0004 – ENSINO FUNDAMENTAL | 78.200,00 | 78.200,00 |

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|--|-------------|-----------|
| 1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares | 78.200,00 | |
| 2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb | | 78.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

